



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 063 DE 02 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 15 DO
DECRETO N° 021 DE 20 DE MARÇO
DE 2020 E ALTERA O ITEM 4.1 DO
ANEXO 1 DO DECRETO 062 DE 29 DE
JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de
suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

Considerando a necessidade de atualização das
medidas de combate ao COVID-19.

Considerando a viabilidade de abertura do
castramóvel.

Considerando necessidade de retificação do item 4.1
do anexo 1 integrante do Decreto N°. 062 de 29 de junho 2020.

D E C R E T A:

Artigo 1°. Fica alterada a redação do "Artigo 15"
do Decreto n° 021 de 20 de março de 2020, passando a vigor com
a seguinte redação:

"Art. 15°". Continuam suspensos os serviços
prestados à população por meio do caminhão
ginecológico bem como o caminhão odontológico,
sendo autorizado por meio das atualizações
epidemiológicas o funcionamento do castramóvel.

Artigo 2°. Fica alterada o item 4.1 do anexo 1
integrante do Decreto n° 062 de 29 de junho 2020, passando a
viger com a seguinte redação:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

CRITÉRIO	INDICADOR	FASE 1 ALERTA MÁXIMO	FASE 2 CONTROLE	FASE 3 FLEXIBILIZAÇÃO	FASE 4 ABERTURA C/ RESTRIÇÃO	FASE 5 LIBERAÇÃO
Capacidade do Sistema de Saúde	Taxa de ocupação de leitos de UTI COVID	Entre 81% a 100%	Entre 51% a 80%	21% e 50%	20%	Sem Internações

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JULHO DE 2020.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal